



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2007

EDITAL COMPLETO - Retificado -я

A Prefeitura do Município de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., Concurso Público, para o preenchimento dos empregos públicos relacionados no item 1 deste Edital, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, criados através de Legislação Municipal, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, sendo facultada sua prorrogação por igual período. A Prefeitura estima convocar de imediato a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” da tabela constante do item 1 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência do Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos empregos públicos.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, salários e requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Arquivista (Emprego suspenso do Concurso Público) я	02	749,72	44 horas	- Ensino médio completo; - Conhecimentos de informática.	20,00
Auxiliar de Serviços Diversos (Sexo Masculino)	13	518,09	44 horas	- Alfabetizado; - Sexo Masculino.	15,00
Diretor de Escola	02 я	1.082,52*	44 horas	- Ensino superior completo em pedagogia, com habilitação em administração escolar. я	40,00
Médico Clínico Geral	01	1.063,16**	10 horas	- Ensino superior completo; - Registro no CRM.	40,00
Médico Pediatra	01	1.063,16**	10 horas	- Ensino superior completo; - Registro no CRM; - Especialização na área.	40,00
Médico Psiquiatra	01	1.063,16**	10 horas	- Ensino superior completo; - Registro no CRM; - Especialização na área.	40,00

* Acréscimo de 10% referente a gratificação nível superior;

** Acréscimo de 20% referente ao adicional de insalubridade.

я – Retificação do Edital



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.3. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Tietê, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.4. Fica a critério da Prefeitura do Município de Tietê, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

2.2. São requisitos para posse:

2.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.2. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar quites com o Serviço Militar;

2.2.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.5. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação ao emprego conforme quadro do item 1.1;

2.2.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.2.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.2.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas pela Internet através do site www.publiconsult.com.br, ou no prédio da Câmara Municipal de Tietê, sito à Praça Dr. Elias Garcia, nº. 112 – Centro – Tietê, das 9:00 às 17:00 horas, no período de **03 a 21 de dezembro de 2007**, pessoalmente ou através de procurador.

2.4. Para inscrever-se pela Internet, o candidato deverá:

a) Preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição;

b) Imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.5. Para inscrever-se pessoalmente na Câmara Municipal de Tietê, o candidato deverá:

a) Apresentar documento de identidade e CPF;

b) Fornecer as informações solicitadas pelo atendente e assinar o formulário de inscrição;

c) Receber o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.5.1. Entende-se por documento de identidade as carteiras instituídas por Lei, desde que contenham foto e às mesmas seja atribuída fé pública em todo território nacional, tais como: Carteira de Identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional (OAB e CRM e de outras profissões regulamentadas por Lei Federal).

2.5.2. A efetivação da inscrição estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição dos documentos exigidos, do correto preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.5.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **03 a 21 de DEZEMBRO de 2007**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.5.5. Será permitida a inscrição por procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de seu procurador, que ficarão retidas junto ao formulário de inscrição.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego integrante do quadro constante no item 1.1 deste Edital, no entanto, a Prefeitura do Município de Tietê não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações dos empregos, em hipótese alguma.

2.8. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele momento.

2.9. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Coordenação do Concurso Público, que se manifestará pelo eventual indeferimento de inscrições, observando a legislação municipal.

2.10. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

2.11. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br a relação dos inscritos por emprego, deferimentos e indeferimentos de inscrições.

2.11.1. Do indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, sem efeitos suspensivos, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Tietê, à Praça Dr. João A. Correa, nº 01, Centro em Tietê/SP, das 12:00 às 16:00 horas, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da divulgação da lista de homologação de inscritos.

2.11.2. A Coordenação fará a análise do recurso administrativo e decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, com base nos documentos anexados, neste Edital e demais legislações que suportam a matéria.

2.12. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos nos quadros do item 1.1 e no item 2.2 deste Edital são essenciais para preenchimento do emprego, devendo o candidato por ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, e no caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o exercício do emprego.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas.

4.4. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) por emprego, em face da classificação obtida, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.4.1. Quando o número de empregos de uma carreira for inferior a 20 (vinte), o percentual mencionado no item 4.4 será de 10% (dez por cento).

4.4.2. Nos termos da legislação municipal vigente, não será reservado vaga para deficiente, quando o emprego de uma



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

determinada carreira dispor de número inferior a 5(cinco) vagas;

4.4.3. Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de empregos reservados, o resultado obtido não for o número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.4.4. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

4.4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.4.6. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

4.4.7. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.4.8. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.5. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.5.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Coordenação do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

4.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

4.7. Se aprovado e após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.8.1. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os empregos que atinjam o percentual reservado).

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público terá prova escrita objetiva com testes de múltipla escolha para todos os empregos e prova prática para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

5.2. A prova objetiva será realizada no município de Tietê, com data prevista para o dia **13 de Janeiro de 2008 às 9:00 horas**.

5.3. Somente realizará prova prática, o candidato classificado na prova objetiva, ou seja, aquele que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

5.5. A confirmação oficial sobre o horário e local da realização da prova objetiva será divulgada oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para Provas Objetivas, a ser publicado em jornal local, afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura do Município de Tietê e divulgado através dos sites: www.tiete.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6. As provas práticas para os empregos de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS serão realizadas em dia e local a serem divulgados através de Edital de Convocação, a ser publicado em jornal local, afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura do Município de Tietê e divulgado através dos sites: www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

5.7. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Prefeitura ou à empresa organizadora, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre os locais e horários de realização das provas.

5.8. Em todas as fases do Concurso Público, **o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de documento de identificação.**

5.8.1. Não será aceito protocolo nem cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas, independentemente da fase:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento original de identidade;
- d) ausentar-se da sala ou local dos exames sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar os exames;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) estiver portando arma;
- j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pelos exames.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas dos empregos constantes do quadro do item 1 deste Edital estão dispostos no Anexo I deste Edital.

6.1.1. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando a bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital ou de qualquer outra que preferir que trate de forma sistematizada dos assuntos ali selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

6.3.1. A candidata latente que estiver amamentando, deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.3.2. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.3.3. Será expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha porte legal de arma, deverá entregá-la na Coordenação e buscá-la no término das provas.

6.3.4. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.4. Não serão admitidos, sob hipótese alguma, nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

6.5. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando o atraso do candidato na sua eliminação.

6.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.8. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista através de detector de metais.

6.9. As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar entre as disciplinas estabelecidas no Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.

6.10. A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início; os 2 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuarem com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

6.11. A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.12. O Caderno de Provas será disponibilizado para auxiliá-lo na conferência dos gabaritos; no entanto, é vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.13. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada no início da prova.

6.14. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.15. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações; caso a prova não seja referente ao emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.16. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta; não deverá ser usado "X" ou outro tipo de marcação; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada; a Folha de Respostas disporá de 2 (duas) vias carbonadas: uma BRANCA que servirá para a correção das provas pela Banca Examinadora; e outra AMARELA, que o candidato levará consigo para conferir suas respostas quando da divulgação do gabarito.

6.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da banca responsável pela elaboração das provas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.18. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.19. No dia 14 de Janeiro de 2008, a partir das 14h00min, o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.publiconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br e também no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Tietê; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.20. Cada questão correta valerá 2,5 (dois pontos e meio) sendo considerado classificado para a Prova Prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

6.21. O candidato não classificado será excluído do Concurso Público e não figurará na lista a ser publicada, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Coordenação do Concurso Público.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função, ou seja, roçar, capinar e varrer. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

7.2. Somente os candidatos aprovados na prova escrita objetiva serão convocados para a realização da prova prática.

7.3. A prova prática será realizada no município de Tietê, em dia, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação a ser publicado em jornal local, afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura do Município de Tietê e divulgado através dos sites: www.tiete.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br.

7.4. Para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade com foto (RG, Carteira Profissional de Trabalho, CNH, etc.), não sendo admitido no recinto de realização o candidato que não portá-lo.

7.5. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

Prova Prática – Auxiliar de Serviços Diversos	
Duração: 20 (vinte) minutos	
Fatores a serem avaliados	Pontuação Máxima
Habilidade com ferramentas	20 (vinte) pontos
Qualidade	20 (vinte) pontos
Produtividade	20 (vinte) pontos
Organização na execução dos trabalhos	20 (vinte) pontos
Técnica, Aptidão e Eficiência	20 (vinte) pontos

7.6. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, será desclassificado e eliminado do Concurso Público.

7.6.1. A pontuação final dos candidatos será obtida, através da soma do resultado obtido na Prova Objetiva e Prova Prática.

7.7. No caso de empate na classificação final, será dada preferência ao candidato com maior idade; permanecendo empate, será efetuado sorteio por meio a ser definido oportunamente com a presença dos candidatos envolvidos, os quais serão convocados através de carta registrada. O não comparecimento na data, local e horário estipulado, implicará na aceitação do resultado apurado não cabendo recursos.

7.8. Os candidatos não aprovados, não figurarão na lista a ser publicada, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Coordenação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra questões das provas e contra erros ou omissões no gabarito, até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito.

8.1.1. O prazo recursal se iniciará as 8h00min do dia 15 de Janeiro de 2008, encerrando-se as 18h00min do dia 16 de Janeiro de 2008.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e serão efetuados através do e-mail: publicconsult@publicconsult.com.br ou pelo fax: (0xx15) 3219-3709; os protocolos de recebimento de e-mail e de fax da empresa atestarão eventual extemporaneidade do recurso.

8.2. O recurso deverá ser objetivo e devidamente fundamentado, dele constando o número de inscrição, nome completo, e número do documento de identidade do candidato, bem como a opção de emprego a que concorreu, indicando ainda endereço e telefone para contato; os questionamentos deverão conter o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, apresentando-se argumentação lógica e consistente, e só serão admitidos para o único efeito de correção de notório erro de fato; caso o candidato tenha concorrido a mais de um emprego, e deseje interpor recursos para ambos, deverá efetuá-los separadamente, um para cada emprego; a decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão divulgadas, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, os gabaritos retificados.

8.4. Caberá recurso também contra a classificação geral dos candidatos. O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados na imprensa local.

8.5. Os recursos contra a classificação geral dos candidatos, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Tietê, à Praça Dr. João A. Correa, nº 01, Centro em Tietê/SP, das 12:00 às 16:00 horas.

8.5.1. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados pela Coordenação do Concurso, recebendo indeferimento de ofício.

8.5.2. O recurso deverá ser objetivo e devidamente fundamentado, dele constando o número de inscrição, nome completo, e número do documento de identidade do candidato, bem como a opção de emprego a que concorreu, indicando ainda endereço e telefone para contato.

8.5.3. Caso o candidato tenha concorrido a mais de um emprego, e deseje interpor recursos para ambos, deverá efetuá-los separadamente, um para cada emprego.

8.6. A Coordenação do Concurso constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Havendo provimento de recurso, serão divulgadas, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, as listas de classificação retificadas, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Tietê, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para cada emprego, conforme o caso, sob pena de perder a vaga.

9.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Tietê/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura no emprego à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho em uma unidade de saúde municipal a ser indicada, a qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

9.3.1. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela autoridade médica.

9.4. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos acompanhados por Política Interna de Avaliação de Desempenho.

9.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6.1. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da administração municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a republicação do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê/SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de questões e gabaritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

10.7. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.8. Este Edital estará disponível para consulta, na Prefeitura do Município de Tietê, à Praça Dr. João A. Correa, nº 01, Centro em Tietê/SP, nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, e no local das inscrições.

10.9. O resumo deste Edital foi devidamente publicado na imprensa local.

10.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Tietê a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Tietê/SP, 28 de Novembro de 2007.

Prefeitura do Município de Tietê

PUBLICConsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARQUIVISTA ы

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Notícias de âmbito nacional e internacional, veiculadas pela mídia nos últimos 6 meses; Conhecimentos Gerais Cívicos, Históricos, Geográficos, Científicos, Políticos, Culturais, Econômicos, Sociais, Religiosos, Educacionais de âmbito nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos: Técnicas de arquivo, Programação e Organização do trabalho; Tabela de Temporalidade de Documentos; Origem e composição dos arquivos; O arranjo dos documentos de arquivos; A descrição dos documentos de arquivo; Estrutura do inventário; Normas adicionais para a descrição do arquivo; Sobre o uso convencional de certos termos e sinais.

Conhecimentos em Informática: Conceitos e Conhecimentos Básicos em Informática; Sistema de informação; Unidades; Tipos de Computadores; Hardware; Bit; Byte; Software; Backup; Antivírus; Sistema Operacional Windows; Aplicativos – Programas Úteis; Microsoft Word 2000 e 2003 – Editor de Texto; Microsoft Excel – Planilhas Eletrônicas; Microsoft Outlook – Correio Eletrônico; Microsoft PowerPoint 2003; WordArt no PowerPoint; Redes de Computadores; Noções de Rede e Internet.

Sugestão Bibliográfica:

–Manual de Arranjo e Descrição de Arquivos, Rio de Janeiro, 1973. Acessível em : www.arquivonacional.gov.br

–Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, CONARQ. Acessível em : www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/resolucao_14.pdf

ы – Retificação do edital

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Notícias de âmbito nacional e internacional, veiculadas pela mídia nos últimos 6 meses; Conhecimentos Gerais Cívicos, Históricos, Geográficos, Científicos, Políticos, Culturais, Econômicos, Sociais, Religiosos, Educacionais de âmbito nacional e internacional.

Questões situacionais: Relacionadas com as atribuições relativas à função.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETOR DE ESCOLA

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Conotação e denotação das palavras.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Notícias de âmbito nacional e internacional, veiculadas pela mídia nos últimos 6 meses; Conhecimentos Gerais Cívicos, Históricos, Geográficos, Científicos, Políticos, Culturais, Econômicos, Sociais, Religiosos, Educacionais de âmbito nacional e internacional.

Conhecimentos Teóricos e Pedagógicos: Concepção de educação e escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Estudo da inteligência. Psicologia do desenvolvimento e aprendizado. Teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon. Disciplina e indisciplina na escola. Finalidades e objetivos da educação. Política educacional. Inclusão escolar. Didática. Avaliação. Organização da escola.

Publicações Institucionais:

Ministério da Educação – www.portal.mec.gov.br:

Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações gerais

Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade

Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª série – Introdução

Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª série – Introdução

Política Nacional de Educação Infantil: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Volume I e II

Política Nacional de Leitura, Alfabetização e Letramento: Alfabetização e Letramento em Debate

Concepções e Metodologias de Alfabetização: Por que é preciso ir além da discussão sobre velhos métodos? Autoria: Artur Gomes de Morais.

História dos Métodos de Alfabetização no Brasil. Autoria: Maria Rosário Longo Mortatti.

Alfabetização e Letramento: Refletindo sobre as atuais controvérsias. Autoria: Lúcia Lins Browne Rego.

Apropriação da Leitura e da Escrita. Autoria: Elvira Souza Lima.

Legislação:

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

Lei Federal 10.172 de 9 de janeiro de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências

Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Lei Federal 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Sugestão Bibliográfica:

Brasil. Ministério da Educação e da Cultura: www.portal.mec.gov.br. Educação Básica. Ensino Fundamental e Educação Infantil

Antunes, Celso. As Inteligências múltiplas e seus estímulos. Editora Papyrus

Aquino, Júlio Groppa. Indisciplina na Escola. São Paulo: Editora Summus

Morin, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Editora: Cortez

La Taille, Yves de. Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. Editora: Summus

Ssasaki, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. Editora WVA

Libâneo, José Carlos. Didática. Editora Cortez

Luckesi, Cipriano. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Editora Cortez



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Conotação e denotação das palavras.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Notícias de âmbito nacional e internacional, veiculadas pela mídia nos últimos 6 meses; Conhecimentos Gerais Cívicos, Históricos, Geográficos, Científicos, Políticos, Culturais, Econômicos, Sociais, Religiosos, Educacionais de âmbito nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, exame diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares:** Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. **Respiratórias:** Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. **Otorrinolaringológicas:** Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. **Gastro-intestinais:** Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarréia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. **Renais:** Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. **Metabólicas e endocrinológicas:** Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireóide. Obesidade. **Hematológicas:** Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Uso Clínico de Sangue e Hemoderivados. **Reumáticas:** Osteoartrose. Doença reumatóide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. **Neurológicas:** Cefaléias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. **Psiquiátricas:** Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. **Infecciosas e transmissíveis:** Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Raiva. Sarampo. Rubéola. Poliomielite. Tétano. Difteria. Febre tifóide. Esquistossomose. Malária. Doença meningocócica. Vírus. Dengue. **Ginecológicas:** Câncer ginecológico. Leucorréias. Câncer de mama. **Dermatológicas:** Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose, Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. **Oncológicas:** Câncer e Carcinogênese. Princípios do Tratamento do Câncer. Doença de Hodgkin. Linfomas Não-Hodgkin. Mieloma Múltiplo e Discrasias Plasmocitárias. Câncer da Mama. Carcinoma do Pulmão. Cânceres Gastrointestinais. Cânceres de Rim, Bexiga e Próstata. Câncer dos Testículos. Neoplasias Ginecológicas. Tumores Endócrinos Seleccionados. Câncer da Cabeça e do Pescoço. Tumores Malignos do Sistema Nervoso Central. Sarcomas. Câncer Metastático com Tumor Primário Desconhecido. Síndromes Paraneoplásicas. Emergências Oncológicas.

Publicações Institucionais:

Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Acessível em www.saude.gov.br

IV Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acessível em www.cardiol.br

V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acessível em www.cardiol.br

Diabetes na Prática Clínica. Publicação on line. Sociedade Brasileira de Diabetes. Acessível em www.diabetes.org.br

Doenças de Notificação Compulsória, segundo a Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, são de notificação compulsória em todo o território nacional as seguintes doenças.

Legislação:

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Sugestão Bibliográfica:

Brasil. Ministério da Saúde. www.saude.gov.br.

Sociedade Brasileira de Diabetes. www.diabetes.org.br

Sociedade Brasileira de Cardiologia. www.cardiol.br

Cecil, Russell L., 1881-1965. Goldman Lee; Ausiello, Dennis. Tratado de medicina interna. Editora Elsevier, 22ª ed., 2005.

Harrison, Tinsley Randolph, 1900-1978. Medicina interna. Editora MCGRAW-HILL BRASIL, 16ª ed., 2005.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial : condutas de atenção primária baseadas em evidências. Editora Artmed, 3ª ed., 2004.

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Conotação e denotação das palavras.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Notícias de âmbito nacional e internacional, veiculadas pela mídia nos últimos 6 meses; Conhecimentos Gerais Cívicos, Históricos, Geográficos, Científicos, Políticos, Culturais, Econômicos, Sociais, Religiosos, Educacionais de âmbito nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pediátrico ambulatorial, em emergência e urgência. Generalidades. Nutrição na Infância e seus Desvios. Amamentação. Imunizações e Infecções. Infecções Respiratórias Agudas. Afecções do Aparelho Digestivo e Desidratação. Afecções Cardiovasculares. Afecções Renais. Afecções Osteoarticulares. Afecções Dermatológicas. Afecções Endócrinas. Afecções Reumatológicas. Afecções Hematológicas. Afecções Neurológicas. Afecções do Recém-nascido. Cirurgia Pediátrica. Procedimentos em Pediatria. Intoxicações Exógenas. Oncologia Pediátrica. Vacinação. Doenças de Notificação Compulsória, Diagnóstico e Tratamento.

Publicações Institucionais:

Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Acessível em www.saude.gov.br

Doenças de Notificação Compulsória, segundo a Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, são de notificação compulsória em todo o território nacional as seguintes doenças.

Legislação:

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Sugestão Bibliográfica:

Brasil. Ministério da Saúde. www.saude.gov.br.

Murahovischi, J. Pediatria - Diagnóstico e tratamento. São Paulo, Editora Sarvier, 6ª ed., 2006.

Marcondes, Eduardo. Pediatria Básica. São Paulo, Editora Sarvier, 1ª ed., 2004.

Figueira, Fernando e outros. Diagnóstico e tratamento em pediatria. Editora Guanabara Koogan, 3ª ed., 2006.

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Conotação e denotação das palavras.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Notícias de âmbito nacional e internacional, veiculadas pela mídia nos últimos 6 meses; Conhecimentos Gerais Cívicos, Históricos, Geográficos, Científicos, Políticos, Culturais, Econômicos, Sociais, Religiosos, Educacionais de âmbito nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos: Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, senso percepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbico-ansiosos, do pânico, obsessivo-compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. Psicofarmacoterapia: farmacocinética, farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos; ética profissional; trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes e atendimento ao público usuário.

Publicações Institucionais:

Manual de Prevenção do Suicídio para profissionais das equipes de saúde mental. Ministério da Saúde. Saúde Mental.

Acessível em: www.saude.gov.br

Saúde Mental no SUS: Acesso ao Tratamento e Mudança do Modelo de Atenção. Ministério da Saúde. Saúde Mental.

Acessível em: www.saude.gov.br

Legislação:

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Sugestão Bibliográfica:

Brasil. Ministério da Saúde : www.saude.gov.br. Índice de Serviços. Saúde Mental

Guirado, Marlene. Temas Básicos de Psicologia – Psicologia Institucional. Editora Pedagógica e Universitária. 2ª ed., 2004.

Kaplan, Harold I. e outros. Compêndio de Psiquiatria – Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Editora Artes Médicas. 7ª ed., 2004.

Louzza Neto, M.R. e outros. Psiquiatria Básica. Editora Artes Médicas. 2ª ed., 207.

Kaplan, Harold I. e outros. Manual de Farmacologia Psiquiátrica. Editora Artes Médicas. 4ª ed., 2007.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Empregos	Descrição da Função
Arquivista Я	Compreende as tarefas de receber, registrar e distribuir documentos, bem como controlar sua movimentação; Planejar, projetar e administrar a organização de arquivos, analisando, classificando, selecionando, restaurando e conservando documentos, e outras atividades descritas na legislação municipal.
Auxiliar de Serviços Diversos (Sexo Masculino)	Compreende as tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de cemitérios, jardins, ruas, estradas rurais e outras atividades.
Diretor de Escola	Compreende as atividades relativas à administração escolar junto aos estabelecimentos municipais de ensino.
Médico Clínico Geral	Compreende as tarefas que se destinam a prestar atendimento médico nas unidades de saúde, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da comunidade.
Médico Pediatra	Compreende as tarefas que destinam a prestar atendimento médico nas unidades de saúde, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da comunidade, atinente a especialidade pediátrica.
Médico Psiquiatra	Compreende as tarefas que se destinam a prestar atendimento médico nas unidades de saúde, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da comunidade, atinente a especialidade psiquiátrica.

Я – Retificação do Edital.